

LEI Nº 222, DE 17 DE MAIO DE 1954.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** É aprovada uma subvenção de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), a favor do Centro dos Excursionistas com sede no Rio de Janeiro, para os fins de patrocinar uma excursão de seus associados ao Pico da Bandeira, no distrito de Ibtirama, deste Município e Comarca, em época determinada pela mesma sociedade.~~

~~**Art. 2º** Da comissão de excursionistas deverão fazer parte, pelo menos um cinegrafista e um repórter ou fotógrafo de revista credenciada da Capital Federal.~~

~~**Art. 3º** Fica aberto um crédito especial de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), para cumprimento do disposto no artigo primeiro da presente lei, cuja verba correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.~~

~~**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 17 de maio de 1954.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.